



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

Secretaria de Gestão de Pessoas

Coordenadoria de Educação, Desenvolvimento e Apoio à Governança

Seção de Gestão do Conhecimento

DFD – CAPACITAÇÃO

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA (DFD) - Lei 8.666/93

1. Identificação da Unidade Demandante

Unidade Demandante: SEPG – Seção de Planejamento e Gestão

Responsável pela demanda: Patricia Milani

E-mail: patricia.milani@tre-sp.jus.br

Ramal: 2417

Coordenadoria: COGS – Coordenadoria de Gestão e Segurança

Secretaria/Assessoria: STI – Secretaria de Tecnologia da Informação

2. Identificação da Demanda

Objeto: "Aquisição de 47 licenças ALURA para acesso à plataforma de cursos online por 12 meses - Plano CORP PLUS"

- **STI – 47 licenças**

Tipo do objeto: Serviço Não Continuado

Grau de prioridade: () Alta (X) Média () Baixa

(Conforme entendimento da Unidade)

3. Identificação da Escola

Escola indicada para ministrar o treinamento: ALURA - AOVS Sistemas de Informática S/A

Justificativa da escolha da escola (descrever o diferencial da escola):

Os cursos apresentados pela Alura são de natureza singular devido à metodologia empregada e conteúdo programático que são constantemente atualizados para as tecnologias mais modernas e utilizadas no mercado. Trata-se de uma variedade única de cursos de formação na área de Tecnologia da Informação e Negócios, entre outras, com metodologia e didática próprias provenientes da experiência da Caelum em cursos presenciais e EAD-online, permitindo ao aluno percorrer diversas trilhas para sua carreira em vista das necessidades de sua instituição. Os cursos da Alura (carga horária, instrutores, conteúdos e toda plataforma) são oferecidos em caráter de exclusividade, não sendo possível sua equiparação no mercado por meio de preço, por questões de variáveis intangíveis como credibilidade, competência, notória especialização, experiência do instrutor, carga horária e conteúdo programático.

Forma de Contratação Sugerida: Inexigibilidade

*Observações:

A contratação em questão poderá ser efetivada por meio de inexigibilidade, caso as unidades técnicas entendam que a solicitação atende ao disposto no art. 25, II e § 1º, da **Lei n. 8.666/93**:

Art. 25 *É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:*

...

II - para a contratação de serviços técnicos enumerados no art. 13 desta Lei, de natureza singular, com profissionais ou empresas de notória especialização...

...

§ 1º Considera-se de notória especialização o profissional ou empresa cujo conceito no campo de sua especialidade, decorrente de desempenho anterior, estudos, experiências, publicações, organização, aparelhamento, equipe técnica, ou de outros requisitos relacionados com suas atividades, permita inferir que o seu trabalho é essencial e indiscutivelmente o mais adequado à plena satisfação do objeto do contrato.

4. Dados do treinamento

Objeto: "Aquisição de 47 licenças ALURA para acesso à plataforma de cursos online por 12 meses - Plano CORP PLUS"

Modalidade: () Online ao vivo (x) EAD gravado () Presencial () Outros: _____

Data de início: 22/06/2023, com duração de 12 meses

Número de servidores(as) a serem capacitados(as): 47 servidores(as)

Indicar nominalmente os participantes e seus respectivos dados na relação constante ao final deste formulário.

5. Critérios de Sustentabilidade / Acessibilidade

Critério de sustentabilidade:

(X) Sim. Qual/quais: VI – uso de inovações que reduzam a pressão sobre recursos naturais (Curso Online)

() Não, porque

Critério de acessibilidade:

(X) Sim. Qual/quais: Curso Online – Não existem barreiras em edificações/ transporte/ urbanísticas/ comunicações.

() Não, porque.....

6. Fonte de recursos para atendimento da demanda

- **Item previsto no PAC 2023 – Plano Anual de Contratação (SAM):** Item: 15 da SGP

Proposta orçamentária de R\$ 230.862,00

Fonte: GEPRO

Consultar: <https://www.tre-sp.jus.br/transparencia-e-prestacao-de-contas/licitacoes/governanca-de-aquisicoes-e-contratacoes/plano-anual-de-contratacoes>

- **Item previsto no PAC 2023 – Plano Anual de Capacitação (SGP):** (x) Sim () Não

Consultar **SEI 0003593-61.2023.6.26.8000** – planilha da unidade

Grau de prioridade: (x) imprescindível () necessário () não previsto

- Valor total da contratação estimada pelo demandante: R\$ 1.350,00 x 47 licenças fixas=R\$ 63.450,00

7. Justificativa da necessidade da contratação (objetivo educacional)

Poder capacitar, de acordo com as necessidades dos projetos e ações previstas, os servidores da Secretaria de Tecnologia da Informação nas diversas tecnologias necessárias para desenvolvimento de sistemas internos e adaptação de sistemas desenvolvidos por terceiros, bem como em design gráfico, tratamento de imagens, criação de ilustrações e animações, tecnologia móvel, banco de dados, excel avançado, redes, dentre outros. Mais informações sobre os cursos no link:

<https://www.alura.com.br/formacoes>

8. Relação de servidores a serem contemplados com as licenças fixas ALURA

	Nome completo do(a) servidor(a)	Lotação	Matrícula	E-mail para contato / acesso ao curso
1.				
2.				
3.				
4.				
5.				
6.				
7.				
8.				
9.				
10.				
11.				
12.				
13.				
14.				
15.				
16.				
17.				
18.				
19.				
20.				
21.				
22.				
23.				
24.				

25.				
26.				
27.				
28.				
29.				
30.				
31.				
32.				
33.				
34.				
35.				
36.				
37.				
38.				
39.				
40.				
41.				
42.				
43.				
44.				
45.				
46.				
47.				

Algum(a) servidor(a) indicado(a) é pessoa com deficiência? Não. Qual?

Responsáveis pela demanda – Unidade(s) Demandante(s) <i>Responsáveis pela solicitação do treinamento, escolha da escola e indicação de servidores(as)</i>
Responsável pela demanda: Patricia Milani Suplente (servidor responsável, na ausência do demandante): Fernando José Martins Lopes
Data: 01/06/2023

Daniel Forlivesi
Secretário de Tecnologia da Informação
 Autoridade competente

CAMPOS ABAIXO A SEREM PREENCHIDOS PELA SEGCON – SEÇÃO DE GESTÃO DO CONHECIMENTO - responsável pelas tratativas da contratação e implementação do treinamento (acompanhamento da entrega do serviço)

Prazos:

Data da aprovação do ETP pela autoridade competente: não se aplica

Data estimada para entrega do ETP/TR na SAM: não se aplica

Data estimada para emissão da NE: 19/06/2023

Data estimada de disponibilização do serviço: 22/06/2023

Demanda inédita na Administração? () SIM (**X**) NÃO

Para a hipótese de repetição da demanda, o pedido/termo de referência foi/será elaborado com base na última versão analisada pela ASSJUR e aprovada pela autoridade superior investida (SAM e/ou DG/Presidência):

() SIM (**X**) NÃO

Esse formulário deverá ser encaminhado no formato word (.doc) para o endereço eletrônico cursos@tre-sp.jus.br com a antecedência mínima de 40 dias em relação à data de início do treinamento a fim de permitir tempo hábil para a contratação.

ANEXO I

CAMPO "CRITÉRIO DE SUSTENTABILIDADE"

Decretos Federais n. 7.746/2012, 9.178/2017. São diretrizes de sustentabilidade, entre outras

I - baixo impacto sobre recursos naturais como flora, fauna, ar, solo e água; (Redação dada pelo Decreto nº 9.178, de 2017)

II – preferência para materiais, tecnologias e matérias-primas de origem local;

III – maior eficiência na utilização de recursos naturais como água e energia;

IV – maior geração de empregos, preferencialmente com mão de obra local;

V – maior vida útil e menor custo de manutenção do bem e da obra;

VI – uso de inovações que reduzam a pressão sobre recursos naturais; e

VI - uso de inovações que reduzam a pressão sobre recursos naturais; (Redação dada pelo Decreto nº 9.178, de 2017)

VII – origem ambientalmente regular dos recursos naturais utilizados nos bens, serviços e obras.

VII - origem sustentável dos recursos naturais utilizados nos bens, nos serviços e nas obras; e (Redação dada pelo Decreto nº 9.178, de 2017)

VIII - utilização de produtos florestais madeireiros e não madeireiros originários de manejo florestal sustentável ou de reflorestamento.

Curso online: O fato de a empresa disponibilizar opções de cursos em modalidade online (evitando a necessidade de deslocamento tanto dos alunos como dos docentes e, consequentemente, emissões de GEE decorrentes do transporte) pode ser considerado como atendimento ao item VI da presente relação de critérios de sustentabilidade.

Tratando-se de capacitação na modalidade on-line, desgastes ambientais que poderiam ser gerados caso ocorressem presencialmente foram evitados, tais como, com combustíveis para deslocamentos e ainda papel para impressão de material didático e de apoio.

Ergonomia: Portaria nº 3.751/90, do MTE (NR 17)

Em face da Instrução Normativa nº 1 de 19/01/2010, que dispõe sobre os critérios de sustentabilidade ambiental na aquisição de bens, contratação de serviços ou obras pela Administração Pública Federal direta, as empresas serão responsáveis pela utilização de tecnologia e materiais que reduzam o impacto ambiental, bem como a utilização de materiais que possam ser submetidos à reciclagem.

CAMPO "CRITÉRIO DE ACESSIBILIDADE"

A Lei de Acessibilidade n.10.098/2000 considera como barreira qualquer obstáculo que impeça ou limite a movimentação em segurança das pessoas. Ela ainda classifica as barreiras em quatro categorias:

– arquitetônicas urbanísticas: existentes nos espaços públicos;

– arquitetônicas na edificação: encontradas dentro de edifícios, sejam eles públicos ou privados;

– arquitetônicas nos transportes: verificadas nos meios de transporte;

– nas comunicações: seriam os obstáculos que dificultam a troca de mensagens pelos meios de comunicação.

Resolução nº 230/2016, do Conselho Nacional de Justiça, sobre os direitos das pessoas com deficiência e a instituição de comissões permanentes de acessibilidade e inclusão, e a norma ABNT NBR 9050, que estabelece critérios e parâmetros técnicos em relação às condições de acessibilidade.



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

Secretaria de Gestão de Pessoas
Coordenadoria de Educação, Desenvolvimento e Apoio à Governança
Seção de Gestão do Conhecimento

DFD – CAPACITAÇÃO

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA (DFD) - Lei 8.666/93

1. Identificação da Unidade Demandante

Unidade Demandante: SEPLAN

Responsável pela demanda: Regina Rufino

E-mail: seplan @tre-sp.jus.br

Ramal: 2001

Secretaria/Assessoria: SECRETARIA DE PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO E DE ELEIÇÕES

2. Identificação da Demanda

Objeto: "Aquisição de 20 licenças ALURA para acesso à plataforma de cursos online por 12 meses - Plano CORP PLUS"

- **SEPLAN – 20 licenças**

Tipo do objeto: Serviço Não Continuado

Grau de prioridade: () Alta (X) Média () Baixa

3. Identificação da Escola

Escola indicada para ministrar o treinamento: ALURA - AOVS Sistemas de Informática S/A

Justificativa da escolha da escola (descrever o diferencial da escola):

A Alura se destaca no mercado de treinamentos online por seu conteúdo e também pela forma como os cursos são organizados. A exibição e sugestão de trilhas de aprendizagem permite que o aluno tenha uma orientação constante sobre os próximos passos e cursos a realizar, obtendo assim uma formação mais completa.

Além disso, segundo informado, os cursos da assinatura corporativa são revisados pela equipe da escola, o que garante conteúdos melhores e mais efetivos.

*Vide observações no campo abaixo

Forma de Contratação Sugerida: Inexigibilidade

***Observações:**

A contratação em questão poderá ser efetivada por meio de inexigibilidade, caso as unidades técnicas entendam que a solicitação atende ao disposto no art. 25, II e § 1º, da **Lei n. 8.666/93**:

Art. 25 É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:

...

II - para a contratação de serviços técnicos enumerados no art. 13 desta Lei, de natureza singular, com profissionais ou empresas de notória especialização...

...

§ 1º Considera-se de notória especialização o profissional ou empresa cujo conceito no campo de sua especialidade, decorrente de desempenho anterior, estudos, experiências, publicações, organização, aparelhamento, equipe técnica, ou de outros requisitos relacionados com suas atividades, permita inferir que o seu trabalho é essencial e indiscutivelmente o mais adequado à plena satisfação do objeto do contrato.

4. Dados do treinamento

Objeto: "Aquisição de 20 licenças ALURA para acesso à plataforma de cursos online por 12 meses - Plano CORP PLUS"

Modalidade: () Online ao vivo (x) EAD gravado () Presencial () Outros: _____

Data de início: 22/06/2023, com duração de 12 meses

Número de servidores(as) a serem capacitados(as): 20 servidores(as)

Indicar nominalmente os participantes e seus respectivos dados na relação ao final deste formulário.

5. Critérios de Sustentabilidade / Acessibilidade

Critério de sustentabilidade:

(X) Sim. Qual/quais: Os cursos online, ao prescindirem de uso de papel, se apresentam como uma solução mais sustentável que os presenciais

Critério de acessibilidade:

Não, porque os cursos atualmente não possuem recursos de acessibilidade

6. Fonte de recursos para atendimento da demanda

- Item previsto no PAC 2023 – Plano Anual de **Contratação (SAM)**: Item: 15 da SGP

Proposta orçamentária de R\$ 230.862,00

Fonte: GEPRO

Consultar: <https://www.tre-sp.jus.br/transparencia-e-prestacao-de-contas/licitacoes/governanca-de-aquisicoes-e-contratacoes/plano-anual-de-contratacoes>

- Item previsto no PAC 2023 – Plano Anual de **Capacitação (SGP)**: (x) Sim () Não

Consultar **SEI 0003593-61.2023.6.26.8000** – planilha da unidade

Grau de prioridade: (x) imprescindível () necessário () não previsto

- Valor total da contratação estimada pelo demandante: R\$ 1.350,00 x 20 licenças fixas

7. Justificativa da necessidade da contratação (objetivo educacional)

Capacitar os servidores da SEPLAN em temas de muita pertinência ao desenvolvimento dos trabalhos. Entre eles, citamos:

1. Programação e automação de tarefas;
2. Análise de dados;
3. Design;
4. Inovação e Gestão;
5. Métodos ágeis de gestão de projetos;
6. Governança;
7. Gestão de Processos;
8. User Experience.

8. Relação de servidores a serem contemplados com as licenças fixas ALURA

	Nome completo do(a) servidor(a)	Lotação	Matrícula	<i>E-mail</i> para contato / acesso ao curso
1.	██████████	██████	████	████████████████
2.	██████████████████	██████	████	████████████████
3.	██████████████	████	████	██████████████████
4.	██████████	████	████	████████████████
5.	██████████████████	██████	████	██████████████████
6.	██████████████████	██████	████	██████████████████
7.	██████████	██████	████	████████████████

8.				
9.				
10.				
11.				
12.				
13.				
14.				
15.				
16.				

17.	████████████████████	██████	██████	████████████████████
18.	██████████	██████	██████	██████████████████
19.	██████████	████	██████	██████████████████
20.	██████████████████	██████	██████	██████████████████

Algum(a) servidor(a) indicado(a) é pessoa com deficiência? Qual?

Responsáveis pela demanda – Unidade(s) Demandante(s) <i>Responsáveis pela solicitação do treinamento, escolha da escola e indicação de servidores(as)</i>
Responsável pela demanda: Regina Rufino Suplente (servidor responsável, na ausência do demandante): Priscila
Data: 31/05/2023

Regina Rufino
Secretária de Planejamento Estratégico e de Eleições

Autoridade competente

CAMPOS ABAIXO A SEREM PREENCHIDOS PELA SEGCON – SEÇÃO DE GESTÃO DO CONHECIMENTO - responsável pelas tratativas da contratação e implementação do treinamento (acompanhamento da entrega do serviço)

Prazos:

Data da aprovação do ETP pela autoridade competente: não se aplica

Data estimada para entrega do ETP/TR na SAM: não se aplica

Data estimada para emissão da NE: 19/06

Data estimada de disponibilização do serviço: 21/06/2023

Demanda inédita na Administração? () SIM (**X**) NÃO

Para a hipótese de repetição da demanda, o pedido/termo de referência foi/será elaborado com base na última versão analisada pela ASSJUR e aprovada pela autoridade superior investida (SAM e/ou DG/Presidência):

() SIM (**X**) NÃO

Esse formulário deverá ser encaminhado no formato word (.doc) para o endereço eletrônico cursos@tre-sp.jus.br com a antecedência mínima de 40 dias em relação à data de início do treinamento a fim de permitir tempo hábil para a contratação.

ANEXO I

CAMPO "CRITÉRIO DE SUSTENTABILIDADE"

Decretos Federais n. 7.746/2012, 9.178/2017. São diretrizes de sustentabilidade, entre outras

I - baixo impacto sobre recursos naturais como flora, fauna, ar, solo e água; (Redação dada pelo Decreto nº 9.178, de 2017)

II – preferência para materiais, tecnologias e matérias-primas de origem local;

III – maior eficiência na utilização de recursos naturais como água e energia;

IV – maior geração de empregos, preferencialmente com mão de obra local;

V – maior vida útil e menor custo de manutenção do bem e da obra;

VI – uso de inovações que reduzam a pressão sobre recursos naturais; e

VI - uso de inovações que reduzam a pressão sobre recursos naturais; (Redação dada pelo Decreto nº 9.178, de 2017)

VII – origem ambientalmente regular dos recursos naturais utilizados nos bens, serviços e obras.

VII - origem sustentável dos recursos naturais utilizados nos bens, nos serviços e nas obras; e (Redação dada pelo Decreto nº 9.178, de 2017)

VIII - utilização de produtos florestais madeireiros e não madeireiros originários de manejo florestal sustentável ou de reflorestamento.

Curso online: O fato de a empresa disponibilizar opções de cursos em modalidade online (evitando a necessidade de deslocamento tanto dos alunos como dos docentes e, consequentemente, emissões de GEE decorrentes do transporte) pode ser considerado como atendimento ao item VI da presente relação de critérios de sustentabilidade.

Tratando-se de capacitação na modalidade on-line, desgastes ambientais que poderiam ser gerados caso ocorressem presencialmente foram evitados, tais como, com combustíveis para deslocamentos e ainda papel para impressão de material didático e de apoio.

Ergonomia: Portaria nº 3.751/90, do MTE (NR 17)

Em face da Instrução Normativa nº 1 de 19/01/2010, que dispõe sobre os critérios de sustentabilidade ambiental na aquisição de bens, contratação de serviços ou obras pela Administração Pública Federal direta, as empresas serão responsáveis pela utilização de tecnologia e materiais que reduzam o impacto ambiental, bem como a utilização de materiais que possam ser submetidos à reciclagem.

CAMPO "CRITÉRIO DE ACESSIBILIDADE"

A Lei de Acessibilidade n.10.098/2000 considera como barreira qualquer obstáculo que impeça ou limite a movimentação em segurança das pessoas. Ela ainda classifica as barreiras em quatro categorias:

– arquitetônicas urbanísticas: existentes nos espaços públicos;

– arquitetônicas na edificação: encontradas dentro de edifícios, sejam eles públicos ou privados;

– arquitetônicas nos transportes: verificadas nos meios de transporte;

– nas comunicações: seriam os obstáculos que dificultam a troca de mensagens pelos meios de comunicação.

Resolução nº 230/2016, do Conselho Nacional de Justiça, sobre os direitos das pessoas com deficiência e a instituição de comissões permanentes de acessibilidade e inclusão, e a norma ABNT NBR 9050, que estabelece critérios e parâmetros técnicos em relação às condições de acessibilidade.



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESTADO DE SÃO PAULO
Secretaria de Gestão de Pessoas
Coordenadoria de Educação, Desenvolvimento e Apoio à Governança
Seção de Gestão do Conhecimento

DFD – CAPACITAÇÃO

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA (DFD) - Lei 8.666/93

1. Identificação da Unidade Demandante

Unidade Demandante: COEDE

Responsável pela demanda: Leandro Hiroto Tamashiro

E-mail: leandro.tamashiro@tre-sp.jus.br Ramal: 2992.

Coordenadoria: Coordenadoria de Educação, Desenvolvimento e Apoio à Governança

Secretaria/Assessoria: Secretaria de Gestão de Pessoas

2. Identificação da Demanda

Objeto: “Aquisição de 16 licenças ALURA para acesso à plataforma de cursos online por 12 meses - Plano CORP PLUS”

- **SGP / COEDE – 16 licenças**

Tipo do objeto: Serviço Não Continuoado

Grau de prioridade: () Alta (X) Média () Baixa

3. Identificação da Escola

Escola indicada para ministrar o treinamento: ALURA - AOVS Sistemas de Informática S/A

Justificativa da escolha da escola (descrever o diferencial da escola):

Trata-se de plataforma de treinamentos digitais, com foco em instituições públicas e privadas, que oferece mais de 1.300 nas seguintes áreas de interesse para a SGP: transformação digital, ciência de dados e *soft skills*. As capacitações oferecidas pela Alura não são encontradas em outras instituições na quantidade ou com qualidade similar.

Forma de Contratação Sugerida: Inexigibilidade

*Observações:

A contratação em questão poderá ser efetivada por meio de inexigibilidade, caso as unidades técnicas entendam que a solicitação atende ao disposto no art. 25, II e § 1º, da **Lei n. 8.666/93**:

Art. 25 É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:

...

II - para a contratação de serviços técnicos enumerados no art. 13 desta Lei, de natureza singular, com profissionais ou empresas de notória especialização...

...

§ 1º Considera-se de notória especialização o profissional ou empresa cujo conceito no campo de sua especialidade, decorrente de desempenho anterior, estudos, experiências, publicações, organização, aparelhamento, equipe técnica, ou de outros requisitos relacionados com suas atividades, permita inferir que o seu trabalho é essencial e indiscutivelmente o mais adequado à plena satisfação do objeto do contrato.

4. Dados do treinamento

Objeto: "Aquisição de 16 licenças ALURA para acesso à plataforma de cursos online por 12 meses - Plano CORP PLUS"

Site para acesso aos dados do curso solicitado:

Modalidade: () Online ao vivo (x) EAD gravado () Presencial () Outros: _____

Data de início: 22/06/2023, com duração de 12 meses

Número de servidores(as) a serem capacitados(as): 16 servidores(as)

Indicar nominalmente os participantes e seus respectivos dados na relação constante ao final deste formulário.

5. Critérios de Sustentabilidade / Acessibilidade

Critério de sustentabilidade:

(X) Sim. Qual/quais: Plataforma digital, que reduz a pressão sobre a utilização de recursos naturais.
() Não, porque

Critério de acessibilidade:

() Sim. Qual/quais: Curso Online – Não existem barreiras em edificações/ transporte/ urbanísticas/ comunicações.
() Não, porque.....

6. Fonte de recursos para atendimento da demanda

- **Item previsto no PAC 2023 – Plano Anual de Contratação (SAM):** Item: 15 da SGP

Proposta orçamentária de R\$ 230.862,00

Fonte: GEPRO

Consultar: <https://www.tre-sp.jus.br/transparencia-e-prestacao-de-contas/licitacoes/governanca-de-aquisicoes-e-contratacoes/plano-anual-de-contratacoes>

- **Item previsto no PAC 2023 – Plano Anual de Capacitação (SGP):** (x) Sim () Não

Consultar **SEI 0003593-61.2023.6.26.8000** – planilha da unidade

Grau de prioridade: (x) imprescindível () necessário () não previsto

- **Valor total da contratação estimada pelo demandante:** R\$ 1.350,00 x 16 licenças fixas

7. Justificativa da necessidade da contratação (objetivo educacional)

As competências desenvolvidas a partir dos cursos oferecidos poderão ser aplicadas às diversas áreas das áreas da SGP, visando a melhorar a gestão das unidades e dos processos, bem como servirão de embasamento teórico para o desenvolvimento de projetos.

Além disso, está incluído no Plano Corporativo, objeto da presente contratação, a montagem de trilhas individuais de aprendizagem, de modo a maximizar o desenvolvimento individual dos participantes.

8. Relação de servidores a serem contemplados com as licenças fixas ALURA

	Nome completo do(a) servidor(a)	Lotação	Matrícula	E-mail para contato / acesso ao curso
1.				
2.				
3.				
4.				
5.				
6.				
7.				
8.				
9.				
10.				
11.				
12.				
13.				
14.				
15.				
16.				
17.				
18.				
19.				
20.				
21.				
22.				
23.				
24.				
25.				
26.				

Algum(a) servidor(a) indicado(a) é pessoa com deficiência? Qual?

Responsáveis pela demanda – Unidade(s) Demandante(s) <i>Responsáveis pela solicitação do treinamento, escolha da escola e indicação de servidores(as)</i>
Responsável pela demanda: Leandro Hiroto Tamashiro Suplente (servidor responsável, na ausência do demandante): Adriana Omoto de Paula
Data: 01/06/2023

Paula Helena Batista Silva
Secretária de Gestão de Pessoas
 Autoridade competente

CAMPOS ABAIXO A SEREM PREENCHIDOS PELA SEGCON – SEÇÃO DE GESTÃO DO CONHECIMENTO - responsável pelas tratativas da contratação e implementação do treinamento (acompanhamento da entrega do serviço)
Prazos: Data da aprovação do ETP pela autoridade competente: não se aplica Data estimada para entrega do ETP/TR na SAM: não se aplica Data estimada para emissão da NE: 19/06/2023 Data estimada de disponibilização do serviço: 22/06/2023
Demanda inédita na Administração? () SIM (X) NÃO Para a hipótese de repetição da demanda, o pedido/termo de referência foi/será elaborado com base na última versão analisada pela ASSJUR e aprovada pela autoridade superior investida (SAM e/ou DG/Presidência): () SIM (X) NÃO

Esse formulário deverá ser encaminhado no formato word (.doc) para o endereço eletrônico cursos@tre-sp.jus.br com a antecedência mínima de 40 dias em relação à data de início do treinamento a fim de permitir tempo hábil para a contratação.

ANEXO I

CAMPO "CRITÉRIO DE SUSTENTABILIDADE"

Decretos Federais n. 7.746/2012, 9.178/2017. São diretrizes de sustentabilidade, entre outras

I - baixo impacto sobre recursos naturais como flora, fauna, ar, solo e água; (Redação dada pelo Decreto nº 9.178, de 2017)

II – preferência para materiais, tecnologias e matérias-primas de origem local;

III – maior eficiência na utilização de recursos naturais como água e energia;

IV – maior geração de empregos, preferencialmente com mão de obra local;

V – maior vida útil e menor custo de manutenção do bem e da obra;

VI – uso de inovações que reduzam a pressão sobre recursos naturais; e

VI - uso de inovações que reduzam a pressão sobre recursos naturais; (Redação dada pelo Decreto nº 9.178, de 2017)

VII – origem ambientalmente regular dos recursos naturais utilizados nos bens, serviços e obras.

VII - origem sustentável dos recursos naturais utilizados nos bens, nos serviços e nas obras; e (Redação dada pelo Decreto nº 9.178, de 2017)

VIII - utilização de produtos florestais madeireiros e não madeireiros originários de manejo florestal sustentável ou de reflorestamento.

Curso online: O fato de a empresa disponibilizar opções de cursos em modalidade online (evitando a necessidade de deslocamento tanto dos alunos como dos docentes e, consequentemente, emissões de GEE decorrentes do transporte) pode ser considerado como atendimento ao item VI da presente relação de critérios de sustentabilidade.

Tratando-se de capacitação na modalidade on-line, desgastes ambientais que poderiam ser gerados caso ocorressem presencialmente foram evitados, tais como, com combustíveis para deslocamentos e ainda papel para impressão de material didático e de apoio.

Ergonomia: Portaria nº 3.751/90, do MTE (NR 17)

Em face da Instrução Normativa nº 1 de 19/01/2010, que dispõe sobre os critérios de sustentabilidade ambiental na aquisição de bens, contratação de serviços ou obras pela Administração Pública Federal direta, as empresas serão responsáveis pela utilização de tecnologia e materiais que reduzam o impacto ambiental, bem como a utilização de materiais que possam ser submetidos à reciclagem.

CAMPO "CRITÉRIO DE ACESSIBILIDADE"

A Lei de Acessibilidade n.10.098/2000 considera como barreira qualquer obstáculo que impeça ou limite a movimentação em segurança das pessoas. Ela ainda classifica as barreiras em quatro categorias:

– arquitetônicas urbanísticas: existentes nos espaços públicos;

– arquitetônicas na edificação: encontradas dentro de edifícios, sejam eles públicos ou privados;

– arquitetônicas nos transportes: verificadas nos meios de transporte;

– nas comunicações: seriam os obstáculos que dificultam a troca de mensagens pelos meios de comunicação.

Resolução nº 230/2016, do Conselho Nacional de Justiça, sobre os direitos das pessoas com deficiência e a instituição de comissões permanentes de acessibilidade e inclusão, e a norma ABNT NBR 9050, que estabelece critérios e parâmetros técnicos em relação às condições de acessibilidade.



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

Secretaria de Gestão de Pessoas

Coordenadoria de Educação, Desenvolvimento e Apoio à Governança

Seção de Gestão do Conhecimento

DFD – CAPACITAÇÃO

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA (DFD) - Lei 8.666/93

1. Identificação da Unidade Demandante

Unidade Demandante: Secretaria de Comunicação Social

Responsável pela demanda: Eliana Passarelli Lima

E-mail: secom@tre-sp.jus.br

Ramal:2550

Secretaria/Assessoria: Secretaria de Comunicação Social

2. Identificação da Demanda

Objeto: "Aquisição de 8 licenças ALURA para acesso à plataforma de cursos online por 12 meses - Plano CORP PLUS"

- **SECOM – 8 licenças**

Tipo do objeto: Serviço Não Continuado

Grau de prioridade: (x) Alta () Média () Baixa

(Conforme entendimento da Unidade)

3. Identificação da Escola

Escola indicada para ministrar o treinamento: ALURA - AOVS Sistemas de Informática S/A

Justificativa da escolha da escola (descrever o diferencial da escola):

O site Alura oferece um vasto e diversificado catálogo de cursos de tecnologia e negócios digitais e a participação na comunidade de discussões, com conteúdo e metodologia exclusivos, continuamente atualizado por seus instrutores. A Alura utiliza a didática da Caelum, uma reconhecida empresa de treinamentos presenciais em tecnologia. Pelo caráter especializado e único, não é exigível licitação, pois não possível sua equiparação no mercado por meio de preço, por questões de variáveis intangíveis como credibilidade e competência da empresa, experiência dos instrutores, carga horária e conteúdo programático.

Forma de Contratação Sugerida: Inexigibilidade

*Observações:

A contratação em questão poderá ser efetivada por meio de inexigibilidade, caso as unidades técnicas entendam que a solicitação atende ao disposto no art. 25, II e § 1º, da **Lei n. 8.666/93**:

Art. 25 É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:

...

II - para a contratação de serviços técnicos enumerados no art. 13 desta Lei, de natureza singular, com profissionais ou empresas de notória especialização...

...

§ 1º Considera-se de notória especialização o profissional ou empresa cujo conceito no campo de sua especialidade, decorrente de desempenho anterior, estudos, experiências, publicações, organização, aparelhamento, equipe técnica, ou de outros requisitos relacionados com suas atividades, permita inferir que o seu trabalho é essencial e indiscutivelmente o mais adequado à plena satisfação do objeto do contrato.

4. Dados do treinamento

Objeto: "Aquisição de 8 licenças ALURA para acesso à plataforma de cursos online por 12 meses - Plano CORP PLUS"

Modalidade: () Online ao vivo (x) EAD gravado () Presencial () Outros: _____

Data de início: 22/06/2023, com duração de 12 meses

Número de servidores(as) a serem capacitados(as): 8 servidores(as)

Indicar nominalmente os participantes e seus respectivos dados na relação ao final deste formulário.

5. Critérios de Sustentabilidade / Acessibilidade

Critério de sustentabilidade:

(x) Sim. Qual/quais: Uso de inovações que reduzam a pressão sobre recursos (curso 100% online, sem material físico como papel)

() Não, porque

Critério de acessibilidade:

() Sim. Qual/quais:

(x) Não, porque não há servidores com necessidade de acessibilidade

6. Fonte de recursos para atendimento da demanda

- Item previsto no PAC 2023 – Plano Anual de **Contratação (SAM)**: Item: 15 da SGP

Proposta orçamentária de R\$ 230.862,00

Fonte: GEPRO

Consultar: <https://www.tre-sp.jus.br/transparencia-e-prestacao-de-contas/licitacoes/governanca-de-aquisicoes-e-contratacoes/plano-anual-de-contratacoes>

- Item previsto no PAC 2023 – Plano Anual de **Capacitação (SGP)**: (x) Sim () Não

Consultar **SEI 0003593-61.2023.6.26.8000** – planilha da unidade

Grau de prioridade: (x) imprescindível () necessário () não previsto

- **Valor total da contratação estimada pelo demandante:** R\$ 1.350,00 x 8 licenças fixas

7. Justificativa da necessidade da contratação (objetivo educacional)

- a. Produção e edição de vídeo para auxiliar no desenvolvimento e criação de podcasts com temas relacionados à Justiça Eleitoral e outros variados para informar e engajar público interno e externo;
- b. Pacote Adobe para capacitar no desenvolvimento de conteúdos de mídia digital e diagramação, para produção de conteúdo no site e nas redes sociais do TRE;
- c. Cursos sobre o Google Analytics para dar o conhecimento necessário para trabalhar com métricas, permitindo analisar dados e medir o alcance e engajamento das ações e campanhas de comunicação do TRE.
- d. Cursos de fotografia para auxiliar no registro fotográfico dos eventos institucionais de relevância jornalística.
- e. Necessidade de capacitar os servidores da Secom para atuar nas diversas atividades da Secretaria.

8. Relação de servidores a serem contemplados com as licenças fixas ALURA

	Nome completo do(a) servidor(a)	Lotação	Matrícula	E-mail para contato / acesso ao curso
1.				
2.				
3.				
4.				
5.				
6.				
7.				
8.				

Algum(a) servidor(a) indicado(a) é pessoa com deficiência? **não** Qual?

Responsáveis pela demanda – Unidade(s) Demandante(s) <i>Responsáveis pela solicitação do treinamento, escolha da escola e indicação de servidores(as)</i>
Responsável pela demanda: Eliana Passarelli Lima Suplente (servidor responsável, na ausência do demandante): Flávia Andréia dos Santos
Data: 30/05/2023

Eliana Passarelli Lima
Secretária de Comunicação Social
 Autoridade competente

CAMPOS ABAIXO A SEREM PREENCHIDOS PELA SEGCON – SEÇÃO DE GESTÃO DO CONHECIMENTO - responsável pelas tratativas da contratação e implementação do treinamento (acompanhamento da entrega do serviço)
Prazos: Data da aprovação do ETP pela autoridade competente: não se aplica Data estimada para entrega do ETP/TR na SAM: não se aplica Data estimada para emissão da NE: 19/06/2023 Data estimada de disponibilização do serviço: 22/06/2023
Demanda inédita na Administração? () SIM (X) NÃO Para a hipótese de repetição da demanda, o pedido/termo de referência foi/será elaborado com base na última versão analisada pela ASSJUR e aprovada pela autoridade superior investida (SAM e/ou DG/Presidência): () SIM (X) NÃO

Esse formulário deverá ser encaminhado no formato word (.doc) para o endereço eletrônico cursos@tre-sp.jus.br com a antecedência mínima de 40 dias em relação à data de início do treinamento a fim de permitir tempo hábil para a contratação.

ANEXO I

CAMPO "CRITÉRIO DE SUSTENTABILIDADE"

Decretos Federais n. 7.746/2012, 9.178/2017. São diretrizes de sustentabilidade, entre outras

I - baixo impacto sobre recursos naturais como flora, fauna, ar, solo e água; (Redação dada pelo Decreto nº 9.178, de 2017)

II – preferência para materiais, tecnologias e matérias-primas de origem local;

III – maior eficiência na utilização de recursos naturais como água e energia;

IV – maior geração de empregos, preferencialmente com mão de obra local;

V – maior vida útil e menor custo de manutenção do bem e da obra;

VI – uso de inovações que reduzam a pressão sobre recursos naturais; e

VI - uso de inovações que reduzam a pressão sobre recursos naturais; (Redação dada pelo Decreto nº 9.178, de 2017)

VII – origem ambientalmente regular dos recursos naturais utilizados nos bens, serviços e obras.

VII - origem sustentável dos recursos naturais utilizados nos bens, nos serviços e nas obras; e (Redação dada pelo Decreto nº 9.178, de 2017)

VIII - utilização de produtos florestais madeireiros e não madeireiros originários de manejo florestal sustentável ou de reflorestamento.

Curso online: O fato de a empresa disponibilizar opções de cursos em modalidade online (evitando a necessidade de deslocamento tanto dos alunos como dos docentes e, consequentemente, emissões de GEE decorrentes do transporte) pode ser considerado como atendimento ao item VI da presente relação de critérios de sustentabilidade.

Tratando-se de capacitação na modalidade on-line, desgastes ambientais que poderiam ser gerados caso ocorressem presencialmente foram evitados, tais como, com combustíveis para deslocamentos e ainda papel para impressão de material didático e de apoio.

Ergonomia: Portaria nº 3.751/90, do MTE (NR 17)

Em face da Instrução Normativa nº 1 de 19/01/2010, que dispõe sobre os critérios de sustentabilidade ambiental na aquisição de bens, contratação de serviços ou obras pela Administração Pública Federal direta, as empresas serão responsáveis pela utilização de tecnologia e materiais que reduzam o impacto ambiental, bem como a utilização de materiais que possam ser submetidos à reciclagem.

CAMPO "CRITÉRIO DE ACESSIBILIDADE"

A Lei de Acessibilidade n.10.098/2000 considera como barreira qualquer obstáculo que impeça ou limite a movimentação em segurança das pessoas. Ela ainda classifica as barreiras em quatro categorias:

– arquitetônicas urbanísticas: existentes nos espaços públicos;

– arquitetônicas na edificação: encontradas dentro de edifícios, sejam eles públicos ou privados;

– arquitetônicas nos transportes: verificadas nos meios de transporte;

– nas comunicações: seriam os obstáculos que dificultam a troca de mensagens pelos meios de comunicação.

Resolução nº 230/2016, do Conselho Nacional de Justiça, sobre os direitos das pessoas com deficiência e a instituição de comissões permanentes de acessibilidade e inclusão, e a norma ABNT NBR 9050, que estabelece critérios e parâmetros técnicos em relação às condições de acessibilidade.



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESTADO DE SÃO PAULO
Secretaria de Gestão de Pessoas
Coordenadoria de Educação, Desenvolvimento e Apoio à Governança
Seção de Gestão do Conhecimento

DFD – CAPACITAÇÃO

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA (DFD) - Lei 8.666/93

1. Identificação da Unidade Demandante

Unidade Demandante: SEDIC – Seção de Diretrizes e Instruções Cartorárias

Responsável pela demanda: Andrezza Paulatti Acuio

E-mail: sedic@tre-sp.jus.br

Ramal: 2241

Coordenadoria: COORI – Coordenadoria de Supervisão e Orientação das Zonas Eleitorais

Secretaria/Assessoria: CRE-SEC – Secretaria da Corregedoria

2. Identificação da Demanda

Objeto: "Aquisição de 7 licenças ALURA para acesso à plataforma de cursos online por 12 meses - Plano CORP PLUS"

- **CRE-SEC / SEDIC – 7 licenças**

Tipo do objeto: Serviço Não Continuado

Grau de prioridade: (X) Alta () Média () Baixa

(Conforme entendimento da Unidade)

1. Identificação da Escola

Escola indicada para ministrar o treinamento: ALURA - AOVS Sistemas de Informática S/A

Justificativa da escolha da escola (descrever o diferencial da escola):

*Vide observações no campo abaixo

A empresa ALURA conta com um corpo docente reconhecido pela experiência didática em conduzir treinamentos e pelo conhecimento técnico especializado nesse seguimento. Possui natureza singular na prestação de seus serviços, sendo uma das mais atuais no mercado de educação digital. Além disso, permite, também, que o aluno personalize seus estudos de acordo com suas demandas pessoais.

Forma de Contratação Sugerida: Inexigibilidade

*Observações:

A contratação em questão poderá ser efetivada por meio de inexigibilidade, caso as unidades técnicas entendam que a solicitação atende ao disposto no art. 25, II e § 1º, da **Lei n. 8.666/93**:

Art. 25 É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:

...

II - para a contratação de serviços técnicos enumerados no art. 13 desta Lei, de natureza singular, com profissionais ou empresas de notória especialização...

...

§ 1º Considera-se de notória especialização o profissional ou empresa cujo conceito no campo de sua especialidade, decorrente de desempenho anterior, estudos, experiências, publicações, organização, aparelhamento, equipe técnica, ou de outros requisitos relacionados com suas atividades, permita inferir que o seu trabalho é essencial e indiscutivelmente o mais adequado à plena satisfação do objeto do contrato.

dos do treinamento

Objeto: "Aquisição de 7 licenças ALURA para acesso à plataforma de cursos online por 12 meses - Plano CORP PLUS"

Site para acesso aos dados do curso solicitado:

Modalidade: () Online ao vivo (x) EAD gravado () Presencial () Outros: _____

Data de início: 22/06/2023, com duração de 12 meses

Número de servidores(as) a serem capacitados(as): 7 servidores(as)

Indicar nominalmente os participantes e seus respectivos dados na relação constante ao final deste formulário.

5. Critérios de Sustentabilidade / Acessibilidade

Critério de sustentabilidade:

() Sim. Qual/quais: Plataforma digital, que reduz a pressão sobre a utilização de recursos naturais
(X) Não, porque não se aplica.

Critério de acessibilidade:

(x) Sim. Qual/quais: Curso Online – Não existem barreiras em edificações/ transporte/ urbanísticas/ comunicações.
() Não, porque não se aplica.

6. Fonte de recursos para atendimento da demanda

- **Item previsto no PAC 2023 – Plano Anual de Contratação (SAM):** Item: 15 da SGP

Proposta orçamentária de R\$ 230.862,00

Fonte: GEPRO

Consultar: <https://www.tre-sp.jus.br/transparencia-e-prestacao-de-contas/licitacoes/governanca-de-aquisicoes-e-contratacoes/plano-anual-de-contratacoes>

- **Item previsto no PAC 2023 – Plano Anual de Capacitação (SGP):** (x) Sim () Não

Consultar **SEI 0003593-61.2023.6.26.8000** – planilha da unidade

Grau de prioridade: (x) imprescindível () necessário () não previsto

- **Valor total da contratação estimada pelo demandante:** R\$ 1.350,00 x 7 licenças fixas

7. Justificativa da necessidade da contratação (objetivo educacional)

A contratação dos cursos ALURA permite a realização de cursos conforme a oportunidade e necessidade das servidoras e servidor contemplados e deve fornecer conhecimentos essenciais sobre o diversos temas disponibilizados na plataforma de cursos ALURA, visando a capacitação de servidores da Corregedoria Regional Eleitoral de São Paulo (CRE-SP) que realizam atendimentos, expedem instruções e implementam cursos, auxiliam à regularização da situação eleitoral de cidadãos, atualizam o portal da CRE na intranet, preparam relatórios anuais das atividades realizadas e assessoram o Corregedor e a Juíza Assessora ou o Juiz Assessor e a(o) Secretária(o) da Corregedoria no desempenho de suas atribuições legais e no suporte nos assuntos de natureza administrativa.

8. Relação de servidores a serem contemplados com as licenças fixas ALURA

	Nome completo do(a) servidor(a)	Lotação	Matrícula	E-mail para contato / acesso ao curso

Algum(a) servidor(a) indicado(a) é pessoa com deficiência? Não. Qual?

Responsáveis pela demanda – Unidade(s) Demandante(s)

Responsáveis pela solicitação do treinamento, escolha da escola e indicação de servidores(as)

Responsável pela demanda: Andrezza Paulatti Acuio

Suplente (servidor responsável, na ausência do demandante): André Garcez Sanchez Jordão

Data: 30 de maio de 2023

André Luiz Pavim
Secretário da Corregedoria
Autoridade competente

CAMPOS ABAIXO A SEREM PREENCHIDOS PELA SEGCON – SEÇÃO DE GESTÃO DO CONHECIMENTO - responsável pelas tratativas da contratação e implementação do treinamento (acompanhamento da entrega do serviço)

Prazos:

Data da aprovação do ETP pela autoridade competente: não se aplica

Data estimada para entrega do ETP/TR na SAM: não se aplica

Data estimada para emissão da NE: 19/06/2023

Data estimada de disponibilização do serviço: 22/06/2023

Demanda inédita na Administração? () SIM (**X**) NÃO

Para a hipótese de repetição da demanda, o pedido/termo de referência foi/será elaborado com base na última versão analisada pela ASSJUR e aprovada pela autoridade superior investida (SAM e/ou DG/Presidência):

() SIM (**X**) NÃO

Esse formulário deverá ser encaminhado no formato word (.doc) para o endereço eletrônico cursos@tre-sp.jus.br com a antecedência mínima de 40 dias em relação à data de início do treinamento a fim de permitir tempo hábil para a contratação.

ANEXO I

CAMPO "CRITÉRIO DE SUSTENTABILIDADE"

Decretos Federais n. 7.746/2012, 9.178/2017. São diretrizes de sustentabilidade, entre outras

I - baixo impacto sobre recursos naturais como flora, fauna, ar, solo e água; (Redação dada pelo Decreto nº 9.178, de 2017)

II – preferência para materiais, tecnologias e matérias-primas de origem local;

III – maior eficiência na utilização de recursos naturais como água e energia;

IV – maior geração de empregos, preferencialmente com mão de obra local;

V – maior vida útil e menor custo de manutenção do bem e da obra;

VI – uso de inovações que reduzam a pressão sobre recursos naturais; e

VI - uso de inovações que reduzam a pressão sobre recursos naturais; (Redação dada pelo Decreto nº 9.178, de 2017)

VII – origem ambientalmente regular dos recursos naturais utilizados nos bens, serviços e obras.

VII - origem sustentável dos recursos naturais utilizados nos bens, nos serviços e nas obras; e (Redação dada pelo Decreto nº 9.178, de 2017)

VIII - utilização de produtos florestais madeireiros e não madeireiros originários de manejo florestal sustentável ou de reflorestamento.

Curso online: O fato de a empresa disponibilizar opções de cursos em modalidade online (evitando a necessidade de deslocamento tanto dos alunos como dos docentes e, consequentemente, emissões de GEE decorrentes do transporte) pode ser considerado como atendimento ao item VI da presente relação de critérios de sustentabilidade.

Tratando-se de capacitação na modalidade on-line, desgastes ambientais que poderiam ser gerados caso ocorressem presencialmente foram evitados, tais como, com combustíveis para deslocamentos e ainda papel para impressão de material didático e de apoio.

Ergonomia: Portaria nº 3.751/90, do MTE (NR 17)

Em face da Instrução Normativa nº 1 de 19/01/2010, que dispõe sobre os critérios de sustentabilidade ambiental na aquisição de bens, contratação de serviços ou obras pela Administração Pública Federal direta, as empresas serão responsáveis pela utilização de tecnologia e materiais que reduzam o impacto ambiental, bem como a utilização de materiais que possam ser submetidos à reciclagem.

CAMPO "CRITÉRIO DE ACESSIBILIDADE"

A Lei de Acessibilidade n.10.098/2000 considera como barreira qualquer obstáculo que impeça ou limite a movimentação em segurança das pessoas. Ela ainda classifica as barreiras em quatro categorias:

– arquitetônicas urbanísticas: existentes nos espaços públicos;

– arquitetônicas na edificação: encontradas dentro de edifícios, sejam eles públicos ou privados;

– arquitetônicas nos transportes: verificadas nos meios de transporte;

– nas comunicações: seriam os obstáculos que dificultam a troca de mensagens pelos meios de comunicação.

Resolução nº 230/2016, do Conselho Nacional de Justiça, sobre os direitos das pessoas com deficiência e a instituição de comissões permanentes de acessibilidade e inclusão, e a norma ABNT NBR 9050, que estabelece critérios e parâmetros técnicos em relação às condições de acessibilidade.



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

Secretaria de Gestão de Pessoas

Coordenadoria de Educação, Desenvolvimento e Apoio à Governança

Seção de Gestão do Conhecimento

DFD – CAPACITAÇÃO

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA (DFD) - Lei 8.666/93

1. Identificação da Unidade Demandante

Unidade Demandante: Seção de Concepção Técnica, Filmagem e Transmissão de Eventos

Responsável pela demanda:

E-mail: fabio.elizeu@tre-sp.jus.br

Ramal: 2304

Coordenadoria: Coordenadoria de Cerimonial e Eventos

Secretaria/Assessoria: Secretaria da Presidência

2. Identificação da Demanda

Objeto: "Aquisição de 3 licenças ALURA para acesso à plataforma de cursos online por 12 meses - Plano CORP PLUS"

- **COEVE/SeTE – 3 licenças**

Tipo do objeto: Serviço Não Continuado

Grau de prioridade: (X) Alta () Média () Baixa

(Conforme entendimento da Unidade)

3. Identificação da Escola

Escola indicada para ministrar o treinamento: ALURA - AOVS Sistemas de Informática S/A

Justificativa da escolha da escola (descrever o diferencial da escola):

Grande gama de cursos online, oferecendo flexibilidade e qualidade diferenciadas para capacitação dos servidores ao longo do período de vigência da licença.

Forma de Contratação Sugerida: Inexigibilidade

*Observações:

A contratação em questão poderá ser efetivada por meio de inexigibilidade, caso as unidades técnicas entendam que a solicitação atende ao disposto no art. 25, II e § 1º, da **Lei n. 8.666/93**:

Art. 25 É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:

...

II - para a contratação de serviços técnicos enumerados no art. 13 desta Lei, de natureza singular, com profissionais ou empresas de notória especialização...

...

§ 1º Considera-se de notória especialização o profissional ou empresa cujo conceito no campo de sua especialidade, decorrente de desempenho anterior, estudos, experiências, publicações, organização, aparelhamento, equipe técnica, ou de outros requisitos relacionados com suas atividades, permita inferir que o seu trabalho é essencial e indiscutivelmente o mais adequado à plena satisfação do objeto do contrato.

4. Dados do treinamento

Objeto: "Aquisição de 3 licenças ALURA para acesso à plataforma de cursos online por 12 meses - Plano CORP PLUS"

Modalidade: () Online ao vivo (x) EAD gravado () Presencial () Outros: _____

Data de início: 22/06/2023, com duração de 12 meses

Número de servidores(as) a serem capacitados(as): 3 servidores(as)

Indicar nominalmente os participantes e seus respectivos dados na relação constante ao final deste formulário.

5. Critérios de Sustentabilidade / Acessibilidade

Critério de sustentabilidade:

(X) Sim. Qual/quais: Modalidade Online, evita deslocamento de servidores e consequente emissão de carbono.

Critério de acessibilidade:

(X) Sim. Qual/quais: Sim, acessado via Web em diferentes navegadores e com leiaute responsivo, permite o uso de ferramentas de acessibilidade para pessoas com diferentes deficiências.

6. Fonte de recursos para atendimento da demanda

- **Item previsto no PAC 2023 – Plano Anual de Contratação (SAM):** Item: 15 da SGP
Proposta orçamentária de R\$ 230.862,00
Fonte: GEPRO

Consultar: <https://www.tre-sp.jus.br/transparencia-e-prestacao-de-contas/licitacoes/governanca-de-aquisicoes-e-contratacoes/plano-anual-de-contratacoes>

- **Item previsto no PAC 2023 – Plano Anual de Capacitação (SGP):** (x) Sim () Não
Consultar **SEI 0003593-61.2023.6.26.8000** – planilha da unidade
Grau de prioridade: (x) imprescindível () necessário () não previsto

- **Valor total da contratação estimada pelo demandante:** R\$ 1.350,00 x 3 licenças fixas

7. Justificativa da necessidade da contratação (objetivo educacional)
Capacitação dos servidores na área audiovisual em harmonia com o calendário de atividades do departamento ao longo dos 12 meses.

8. Relação de servidores a serem contemplados com as licenças fixas ALURA				
	Nome completo do(a) servidor(a)	Lotação	Matrícula	E-mail para contato / acesso ao curso
1.				
2.				
3.				

Algum(a) servidor(a) indicado(a) é pessoa com deficiência? **Não** Qual?

Responsáveis pela demanda – Unidade(s) Demandante(s) <i>Responsáveis pela solicitação do treinamento, escolha da escola e indicação de servidores(as)</i> Responsável pela demanda: Fabio Barbosa de Oliveira Elizeu Suplente (servidor responsável, na ausência do demandante): Ronaieli Fuchs Simão Data: 31/05/2023
--

Laila Tabuti
Coordenadora de Cerimonial e Eventos
 Autoridade competente

CAMPOS ABAIXO A SEREM PREENCHIDOS PELA SEGCON – SEÇÃO DE GESTÃO DO CONHECIMENTO - responsável pelas tratativas da contratação e implementação do treinamento (acompanhamento da entrega do serviço) Prazos: Data da aprovação do ETP pela autoridade competente: não se aplica Data estimada para entrega do ETP/TR na SAM: não se aplica Data estimada para emissão da NE: 19/06/2023 Data estimada de disponibilização do serviço: 22/06/2023 Demanda inédita na Administração? () SIM (X) NÃO Para a hipótese de repetição da demanda, o pedido/termo de referência foi/será elaborado com base na última versão analisada pela ASSJUR e aprovada pela autoridade superior investida (SAM e/ou DG/Presidência): () SIM (X) NÃO

Esse formulário deverá ser encaminhado no formato word (.doc) para o endereço eletrônico cursos@tre-sp.jus.br com a antecedência mínima de 40 dias em relação à data de início do treinamento a fim de permitir tempo hábil para a contratação.

ANEXO I

CAMPO "CRITÉRIO DE SUSTENTABILIDADE"

Decretos Federais n. 7.746/2012, 9.178/2017. São diretrizes de sustentabilidade, entre outras

I - baixo impacto sobre recursos naturais como flora, fauna, ar, solo e água; (Redação dada pelo Decreto nº 9.178, de 2017)

II – preferência para materiais, tecnologias e matérias-primas de origem local;

III – maior eficiência na utilização de recursos naturais como água e energia;

IV – maior geração de empregos, preferencialmente com mão de obra local;

V – maior vida útil e menor custo de manutenção do bem e da obra;

VI – uso de inovações que reduzam a pressão sobre recursos naturais; e

VI - uso de inovações que reduzam a pressão sobre recursos naturais; (Redação dada pelo Decreto nº 9.178, de 2017)

VII – origem ambientalmente regular dos recursos naturais utilizados nos bens, serviços e obras.

VII - origem sustentável dos recursos naturais utilizados nos bens, nos serviços e nas obras; e (Redação dada pelo Decreto nº 9.178, de 2017)

VIII - utilização de produtos florestais madeireiros e não madeireiros originários de manejo florestal sustentável ou de reflorestamento.

Curso online: O fato de a empresa disponibilizar opções de cursos em modalidade online (evitando a necessidade de deslocamento tanto dos alunos como dos docentes e, consequentemente, emissões de GEE decorrentes do transporte) pode ser considerado como atendimento ao item VI da presente relação de critérios de sustentabilidade.

Tratando-se de capacitação na modalidade on-line, desgastes ambientais que poderiam ser gerados caso ocorressem presencialmente foram evitados, tais como, com combustíveis para deslocamentos e ainda papel para impressão de material didático e de apoio.

Ergonomia: Portaria nº 3.751/90, do MTE (NR 17)

Em face da Instrução Normativa nº 1 de 19/01/2010, que dispõe sobre os critérios de sustentabilidade ambiental na aquisição de bens, contratação de serviços ou obras pela Administração Pública Federal direta, as empresas serão responsáveis pela utilização de tecnologia e materiais que reduzam o impacto ambiental, bem como a utilização de materiais que possam ser submetidos à reciclagem.

CAMPO "CRITÉRIO DE ACESSIBILIDADE"

A Lei de Acessibilidade n.10.098/2000 considera como barreira qualquer obstáculo que impeça ou limite a movimentação em segurança das pessoas. Ela ainda classifica as barreiras em quatro categorias:

– arquitetônicas urbanísticas: existentes nos espaços públicos;

– arquitetônicas na edificação: encontradas dentro de edifícios, sejam eles públicos ou privados;

– arquitetônicas nos transportes: verificadas nos meios de transporte;

– nas comunicações: seriam os obstáculos que dificultam a troca de mensagens pelos meios de comunicação.

Resolução nº 230/2016, do Conselho Nacional de Justiça, sobre os direitos das pessoas com deficiência e a instituição de comissões permanentes de acessibilidade e inclusão, e a norma ABNT NBR 9050, que estabelece critérios e parâmetros técnicos em relação às condições de acessibilidade.